

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FLORES DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS.

Autos de nº: 367199-62.2012.809.0181 (2012.036.719-91)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

*Autos do Procto - 367199-62
para manifestação
12/4/13*



230


201203671991/0036

DATA : 13/03/2013 HORA : 14:58
FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CÍVEL

ABREU TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES

LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.364.953/0001-28, com sede à Rua Gaipa, Qd. 32, Lt. 01, n. 80, Setor Santa Genoveva, Goiânia – Estado de Goiás, representada por seu sócio **JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade Registro Geral n. 6.579.593-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 808.901.218-34, residente e domiciliado à Rua Tamboril, Q. 130, L 63/65, casa 06, Setor Santa Genoveva, CEP.: 74.672-540, Goiânia – Goiás (**docs. 01**), por intermédio de seu bastante procurador que a esta subscreve, **Dr. Marcelo Antônio Borges**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n. 22.280, com endereço profissional localizado à Rua Presidente Kennedy, n. 408, Setor São José, São Luís de Montes Belos – Goiás, CEP: 76.100-000 (**docs. 02**), local para onde devem ser encaminhadas as comunicações de estilo de todos os atos processuais conforme determina o artigo 9, inciso I, da Lei n. 11.101/2005, vem à conspícua presença de Vossa Excelência, com supedâneo na Lei n. 11.101 de 09 de fevereiro do ano de 2005, informar e requerer o que segue:

Rua Presidente Kennedy, nº 408, Setor São José, São Luís de Montes Belos-GO
Telefone/fax: (64) 3671-2207 – CEP.: 76.100-000
e-mail: juriscenter@gmail.com



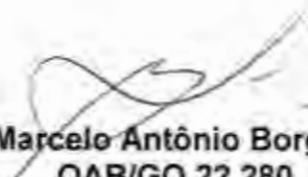
A **Requerente** é credora da empresa ATAC PARTICIPAÇÕES AGROPECUÁRIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.816.598/0001-17, estabelecida nesta cidade, a qual está em fase de RECUPERAÇÃO JUDICIAL deferida pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Flores de Goiás – Goiás, na data de 08 de janeiro do ano de 2013, onde o Recuperador Judicial apresentou o crédito de todos os credores na lista de credores apresentada às fls. 434/449 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, publicado em 26/02/2013, Edição de n. 1251 – Seção III.

Assim, a **Requerente** tem a informar que concorda com os valores apresentados de seu crédito, especificamente às fls. 443 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, publicado em 26/02/2013, Edição de n. 1251 – Seção III, onde o referido crédito é quirografário.

Outrossim, requer que todas as intimações e demais questões alusivas a presente demanda sejam encaminhadas ao procurador que a esta subscreve.

Termos em que,
Pede e Espera **Deferimento**.

De São Luís de Montes Belos – Goiás, para Flores de Goiás – Goiás, em 08 de Março do ano de 2013.


Marcelo Antônio Borges
OAB/GO 22.280

~~831~~
B

~~832~~
B

DOCS. 01

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ABREU
TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF) sob n.º 49.364.953/0001-28

Os infra-assinados: **JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente a Avenida 12 de Março, n.º 501 Centro, Palmeirópolis/TO, CEP 77.365-000, portador da cédula de identidade RG N.º 6.579.593-3 SSP/SP e do CPF n.º 808.901.218-34, natural de São Paulo/SP

WESLEY BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/02/1973, na cidade de Paranã/TO, filho de Geraldo Jose da Silva e Aldaires Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.409 2ª VIA SSP/TO e do CPF. 950.502.801-68, residente e domiciliada à Avenida 12 de Março, n.º 501 Centro, Palmeirópolis/TO, CEP 77.365-000.

Sócios da empresa sob a denominação social **ABREU TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA**, com sede na Rua 15, n.º 740 – Centro – Palmeirópolis/TO, CEP. 77.365-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 49.364.953/0001-28, com seus atos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, NIRE n.º 172.0023.399-2 em 14/10/2002, e alterações n.º 17443360 em 25/11/2002, n.º 17479787 em 18/01/2006, n.º 17516435 em 21/10/2009 e n.º 17529308 de 27/10/2010, resolvem alterar seu Contrato Social com as seguintes modificações:

1ª – A sede da sociedade que era na Cidade de Palmeirópolis/TO, na Rua 15, n.º 740 – Centro – CEP: 77.365-000, passará de ora em dia à Rua Gaipa, Quadra 32, Lote 01, Numero 80, Setor: Bairro Santa Genoveva, CEP: 74670-705, Goiânia/GO.

Face às modificações ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ABREU TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA**.

SEGUNDA - A sede da sociedade é na Cidade de Goiânia/GO, à Rua Gaipa, Quadra 32, Lote 01, Numero 80, Setor: Bairro Santa Genoveva, CEP: 74670-705

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. é

Wesley *Jos*



subscritos e integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
JOSE ABREU DOS SANTOS	49.750	99,5%	49.750,00
WESLEY BARBOSA DA SILVA	250	0,5%	250,00
TOTAL	50.000,00	100%	50.000,00

QUARTA - A sociedade tem duração por tempo indeterminado. Iniciou suas atividades em 28 de setembro de 1981.

QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - Os objetos da sociedade são: Locação de máquinas de terraplenagem com operador (43.13-4/00), Locação de máquinas de terraplenagem sem operador (77.32-2/01) e transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02).

SÉTIMA - A Administração da sociedade cabe ao sócio **JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, com poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado o uso do nome comercial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar isoladamente.

OITAVA - O Sócio **JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

NONA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DECIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas, obedecido ao que determina o art. 1.076 do CC

§ único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Wesley Barbosa da Silva *José Abreu dos Santos*



DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade pode a qualquer momento abrir filiais, e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

DÉCIMA QUARTA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

DÉCIMA QUINTA - O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

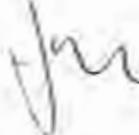
DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil E Legislação complementar.

DÉCIMA SETIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Gurupi/TO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhás abaixo, para que produza efeitos legais.

Palmeirópolis/TO, 10 de outubro de 2011.



837
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

808 901 218 34

JOSE ABREU DOS SANTOS

07-05-54

[Handwritten signature]

[Stamp: 25.05.10]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 6.579.593-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUN/2009

NOME JOSE ABREU DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE CAETANO DOS SANTOS

E CONCEIÇÃO DE ABREU PENEIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 07/MAI/1954

DIST. ORIGEM SAO PAULO-SP BUTANTA

CC: LV. B110/FLS. 162 /N. 007954

CPF 808901218/34

[Handwritten signature]

DELEGADO DIVISIONÁRIO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE Polícia BRGD.SESP
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO SAMBLON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

808901218

CARTEIRA DE IDENTIDADE

838
283



83670000018 938400090024 405575011300 001466999214



www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

AGRUPAMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
	2263644	4	31/01/2013	B1

JOSE ABREU DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 808.901.218-34 INSC:
RUA TAMBORIL 00 QD: 130 L. 53/55
CASA - 05
SETOR SANTA GENEVEVA
CEP: 74200000 GOIANIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA

10009177173

VENCIMENTO

18/02/2013

VALOR TOTAL

R\$*****193,84

CÓDIGO CLIENTE

99831959

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO
CONTA

0146699921

MÊS REFERENTE

01/2013

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE
100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO
01 01 RESIDENCIAL NORMAL BIFÁSICO (13 a 25 kW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE
18/02/2013

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL	04375
LEITURA ANTERIOR	04036
DIFERENÇA LEITURA	339
EM	1,000

PRODUTO

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
TAXA(S) END. ALTERNATIVO	0,000000		1,20
MULTA - 13/2012	0,000000		3,70
JUROS MORATORIA	0,000000		0,24
CONTRIB. CUSTEIO DA LUMIN.PUBLICA - CIP	0,000000		4,97
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	339	0,542000	182,73

839
B

DOC. 02

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

04/03/13
13/3/13

OUTORGANTE:

ABREU TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.364.953/0001-28, com sede à Rua Gaipa, Qd. 32, Lt. 01, n. 80, Setor Santa Geneveva, Goiânia – Estado de Goiás, representada por seu sócio **JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade Registro Geral n. 6.579.593-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 808.901.218-34, residente e domiciliado à Rua Tamboril, Q. 130, L 63/65, casa 06, Setor Santa Geneveva, CEP.: 74.672-540, Goiânia – Goiás.

OUTORGADO SOLIDÁRIO:

MARCELO ANTÔNIO BORGES (OAB-GO nº 22.280);

COM escritório profissional situado na Rua Presidente Kennedy, n. 408, Setor São José, São Luís de Montes Belos – Goiás, Fone (64) 3671-2207, com CEP.: 76.100-000.

PODERES: confere o(a) outorgante aos outorgados os mais amplos e gerais poderes, dentro dos respectivos limites legais, para agirem no foro em geral, com as cláusulas "AD JUDICIA", previstas no art. 38 do CPC, mais os de receber, dar quitação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-os, podendo, ainda, concordar, desistir, transigir e confessar, tanto no foro cível quanto no criminal ou ainda extra-judicialmente, podendo usá-los em conjunto ou isoladamente, bem como representar o(a) outorgante perante quaisquer repartições- públicas federais, estaduais, ou municipais, entidades autárquicas, cartórios em geral, juntas comerciais, etc., podendo ainda propor ações cautelares e assecuratórias de direito, requerer medidas de jurisdição graciosa, pedir correição em cartório ou juízo, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes. A presente procuração é destinada especialmente **PARA DEFENDER OS DIREITOS E INTERESSES DA OUTORGANTE PERANTE A COMARCA DE FLORES DE GOIÁS - GOIÁS.**

Goiânia - Goiás. 08 de Março de 2.013.

ABREU TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA – ME

CNPJ/MF n. 49.364.953/0001-28

JOSÉ ABREU DOS SANTOS

CPF n 808.901.218-34

//